PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

publ. no D.O. Est. 14/7/72 pg. 14.

LEI Nº 431-A
DATA: 30 de novembro de 1 971.
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Paraná."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Paraná, visando à sua participação no Programa de Integração Fazendária-PROFAZ, criado pela Lei Estadual nº 6.211, de 02 de agôsto de 1 971, e regulamentado pelos Decretos nºs 699, 701 e 702 de 20 de agôsto de 1 971, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de novembro de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.